



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de Serviços especializados para elaboração de projeto de sistema de videomonitoramento e descritivo técnico dos equipamentos.

Descrição	Qtd	Unitário	Total
Elaboração de projeto de sistema de videomonitoramento e descritivo técnico dos equipamentos	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

O uso de sistemas de videomonitoramento por imagem consolida-se como ferramenta indispensável para a gestão da segurança pública e a proteção do patrimônio municipal. A vigilância eletrônica contínua atua na prevenção de ilícitos por meio da inibição ostensiva de infrações, ao mesmo tempo em que amplia a capacidade de resposta das forças de segurança diante de incidentes operacionais. Além disso, a captação e o armazenamento de imagens em pontos estratégicos fornecem subsídios periciais fundamentais para a investigação de crimes e a instrução de processos judiciais. O impacto direto dessa tecnologia reflete-se no aumento da sensação de segurança da população, na preservação dos bens públicos, na mitigação do vandalismo e no fortalecimento do ordenamento urbano, otimizando o emprego dos recursos operacionais de fiscalização e patrulhamento da administração.

A implantação de um sistema de videomonitoramento eficaz exige a elaboração prévia de projeto executivo e descritivo técnico altamente complexos, abrangendo levantamento topográfico, dimensionamento de enlaces de dados, infraestrutura de rede, especificações de hardware e software, além do mapeamento de riscos e pontos críticos. Considerando que a estrutura organizacional do município não dispõe em seus quadros de servidores com a especialização técnica necessária para a realização desses estudos e medições, a contratação de empresa especializada torna-se medida imperiosa. Tal contratação assegura o correto dimensionamento das especificações técnicas, evitando sobrepreço, retrabalhos e incompatibilidades tecnológicas futuras. A expertise de uma consultoria técnica qualificada garantirá o alinhamento da futura licitação às melhores práticas de mercado e às normas vigentes.



3. DA FUNDAMENTAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de serviços de natureza específica, cujo processo licitatório seria incompatível com a urgência e continuidade do atendimento à população

- **Interesse Público:** Necessidade de modernizar a segurança pública, inibir ilícitos, proteger o patrimônio público e otimizar o patrulhamento municipal por meio de tecnologia de monitoramento por imagem.

- **Inexistência de Pessoal Especializado:** Ausência de profissionais habilitados no quadro de servidores municipais para elaborar projetos executivos e especificações de infraestrutura, lógica e redes para equipamentos de vigilância e monitoramento.

- **Efetividade Técnica e Financeira:** O dimensionamento prévio via projeto especializado previne sobrepreço, retrabalhos, falhas de cobertura e incompatibilidades operacionais na futura aquisição dos equipamentos de vigilância.

- Requisitos da Contratação:

- **Qualificação Técnica da Empresa:** Comprovação de aptidão operacional na elaboração de projetos executivos de infraestrutura de telecomunicações, redes de fibra óptica e sistemas de videomonitoramento.
- **Entregáveis do Projeto:**
 - Mapeamento detalhado dos pontos de captura.
 - Descritivo técnico das câmeras, servidores, softwares de VMS e sistemas analíticos.
 - Projeto de infraestrutura física, elétrica e de rede (cabearamento e links).
- **Metodologia de Trabalho:** Realização obrigatória de levantamentos de campo e reuniões com as forças de segurança locais.



4. DA APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente aquisição demonstra-se alinhada ao planejamento do órgão, pois encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Muitos Capões, bem como está sendo realizada no período sugerido nesse instrumento. Dessa forma, é possível afirmar que a contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, havendo previsão formal e disponibilidade orçamentária que lhe dão suporte.

5. DO VALOR

5.1. Quanto a estimativa do valor da contratação, este é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto.

5.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado que observou rigorosamente a metodologia prevista na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação, à estimativa prévia de custos e à busca pela seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Para a composição dos custos unitários, foram realizados 3 orçamentos, assegurando a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado e reconhecidos pelos órgãos de controle.

5.3. O valor global estimado para a execução do objeto da presente contratação é de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

6. DO RECURSO A SER UTILIZADO

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES

02 - PODER EXECUTIVO

02 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

020301 - ADMINISTRAÇÃO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 04

122 04 0300 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL



122 04 0300 2112 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

7. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O prazo de execução obedecerá ao disposto no cronograma estipulado pela Administração, contando-se o mesmo da confirmação da emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2. Os serviços adquiridos deverão ser entregues junto ao setor de TI / Captação de Recursos da Administração.

7.3. Os itens adjudicados, referentes aos serviços adquiridos, deverão ser executados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item no cronograma físico-financeiro do projeto.

7.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

7.5. Será recusado o serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

7.6. O pagamento será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.7. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.8. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

- I -** Entregar os serviços adquiridos observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II -** Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- III -** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- IV -** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- V -** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- VI -** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), se for o caso;
- VII -** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- VIII -** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I -** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;



- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando o menor preço.

11. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Levantamento dos quantitativos da contratação;
- d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- f) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- g) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- h) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000
Fone (54) 3773-0516 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da aquisição e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Muitos Capões, 28 de agosto de 2026.

Luciano Debona
Prefeito Municipal